

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220005/SETUR/CCC. No vigésimo sétimo (27º) dia do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 8h30min (oito horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo (PROLIC) e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Luiz Mauro Aragão Rosa – Representante da Secretaria do Turismo – SETUR, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SETUR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LITORAL OESTE – PROINF TUR.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando que o Exmo. Sr. Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que ao conhecer os recursos interpostos tempestivamente pelos licitantes **QUANTA CONSULTORIA LTDA** e pelo **CONSÓRCIO SETEC – SGS – LITORAL OESTE** (SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA e SGS ENGER ENGENHARIA LTDA), para, no mérito, (1) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **QUANTA CONSULTORIA LTDA**, mantendo inalterado o julgamento da Fase de Habilitação, no tocante aos itens reclamados; e (2) **DAR PROVIMENTO** ao recurso do **CONSÓRCIO SETEC – SGS – LITORAL OESTE**, reformando o julgamento que o inabilitou do certame. Ambas as decisões prolatadas estão de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Pareceres nº809/2023 e nº810/2023), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Em seguida colocou-se à disposição dos licitantes habilitados, relacionados no quadro abaixo, os envelopes fechados das propostas técnicas para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da rubrica nas propostas técnicas pelos membros da CCC.

Nº	CONSÓRCIOS/EMPRESAS
1	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
2	CONSÓRCIO CONCREMAT – VOLAR (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e VOLAR ENGENHARIA LTDA)
3	CONSÓRCIO EC/NE (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A)
4	CONSÓRCIO QHZ-EICOMNOR PROINF TUR (QHZ ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e EICOMNOR ENGENHARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA)
5	CONSÓRCIO SETEC – SGS – LITORAL OESTE (SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA e SGS ENGER ENGENHARIA LTDA)
6	CONSÓRCIO TECHNE-GERIBELLO-PLANEP (TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, GERIBELLO ENGENHARIA LTDA e PLANEP PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS LTDA)

7	CONSÓRCIO TPF/COBRAPE (TPF ENGENHARIA LTDA e COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS)
8	CONSÓRCIO TURÍSTICA KL-TÜV RHEINLAND (KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A e TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA)
9	IN MARQUES ME
10	MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
11	NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A
12	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA
13	QUANTA CONSULTORIA LTDA
14	UFC ENGENHARIA S/A

Mencionadas propostas serão encaminhadas à SETUR para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Técnicas será divulgado em sessão pública, em data a ser aprazada, oportunidade em que será dada ciência aos participantes com a devida antecedência mediante email. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signature]

Fátima Saraiva

Suely de Souza Góes

[Handwritten signature]

Ana Keira de Alencar Egídio - Núcleo Engenharia Consultiva S/A

Dirk de Souza Lima - Consórcio (convenção) Urban

MARINELY NOREIKA DE JESUS - CONSÓRCIO SETEC/SGS - LITORAL OESTE

Luís N. Marques - IN MARQUES - ME

Rosângela Espinosa Rocha Neto - MAIA MELO ENGENHARIA

(ATA – CP20220005/SETUR/CCC – 27/11/2023)